

Neste período tem um conjunto de artigos publicados em diversas revistas nacionais e internacionais, nomeadamente na *Revista Jurídica do Urbanismo e Ambiente*, nos *Cadernos de Economia*, no *European Taxation* e nos *Cahiers de Droit Fiscal International*. O seu trabalho é referenciado em diversos livros e manuais de direito fiscal, assim como em inúmeras teses de mestrado, assim como em termos de jurisprudência, pelo Tribunal Constitucional, Supremo Tribunal Administrativo e Tribunal Central Administrativos em muitos dos seus acórdãos.

Colabora ainda como membro do *editorial board* do *Portuguese Journal of Management Studies*, do ISEG, membro da comissão de redacção da revista *Fiscalidade*, do ISEG, e colaborador permanente de *Revisores e Empresas*, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

É também presidente da mesa da assembleia geral da AMBA ISEG, Associação dos Antigos Alunos do MBA do ISEG.

Participou como orador em diversas conferências, incluindo o seminário sobre política fiscal organizado no Palácio de Belém pelo Presidente da República.

É juiz conselheiro do Tribunal de Contas desde 22 de Janeiro de 1998.

Nas funções acima indicadas e noutras ligadas ao ISEG, é de assinalar o seu desempenho e a sua competência e dedicação.

Considerando todos os elementos curriculares que foram fornecidos e o conhecimento que temos do seu trabalho, somos de parecer que o mestre Manuel Henrique de Freitas Pereira reúne todas as condições para que se justifique a sua recondução.

Os Relatores: *João Carlos Carvalho das Neves — João Luís Correia Duque.*

26 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves.*

Despacho n.º 24 997/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 6 de Setembro de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Manuel São Pedro Ramalhete — reconduzido por um quinquénio no exercício das funções de professor auxiliar convidado, a tempo parcial (20 %), além do quadro, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O Prof. Doutor Manuel Ramalhete, no período de 1999-2004, leccionou três disciplinas da licenciatura em Gestão. Enquanto responsável de duas destas disciplinas, devo relevar a sua competência profissional e participação activa no trabalho das equipas docentes. Foi, ainda, responsável e docente único de uma disciplina da licenciatura em MAEG no ano em que ocorreu alteração do plano de estudos da qual resultou novo programa e bibliografia. O professor Ramalhete desenvolveu as actividades que lhe competiam com dedicação e rigor, segundo me foi dado observar como membro da comissão criada no Departamento de Matemática para acompanhar a remodelação da licenciatura MAEG.

Para além de uma vasta experiência de docência, o professor Ramalhete é co-autor de um livro referência para o ensino da Investigação Operacional. Assim, ao longo de muitos anos de trabalho no Instituto Superior de Economia e Gestão, tem demonstrado muito boas qualidades técnico-científicas, pedagógicas e de relacionamento com os alunos.

De notar que, no período em causa, o professor Ramalhete esteve durante um ano destacado no Ministério da Economia.

Em face do exposto, sou de parecer favorável à recondução do Prof. Doutor Manuel Ramalhete como professor auxiliar convidado do Instituto Superior de Economia e Gestão.

A Relatora, *Margarida Maria Gonçalves Vaz Pato.*

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

No período a que se refere este parecer, o Prof. Doutor Manuel Ramalhete desenvolveu intensa actividade de leccionação de disciplinas da área da investigação operacional, com elevada competência,

sendo de destacar a responsabilidade de duas disciplinas. Atendendo ao trabalho realizado, sou de parecer que o Prof. Doutor Manuel Ramalhete deve ser reconduzido na categoria de professor auxiliar convidado.

O Relator, *Carlos Alberto da Silva Ribeiro.*

26 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves.*

Despacho n.º 24 998/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 3 de Setembro de 2004, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Março de 2004:

Vitor Duarte Corado Simões — reconduzido por um quinquénio no exercício das funções de professor auxiliar convidado além do quadro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

1 — Durante o período a que se refere o relatório em análise, o licenciado Vitor Duarte Corado Simões, professor auxiliar convidado, desempenhou no Instituto Superior de Economia e Gestão, em especial, as seguintes actividades docentes, no período que decorre entre Junho de 1999 e Maio de 2004:

- a) Responsável pelas disciplinas de Gestão Internacional e de Inovação e Tecnologia, no mestrado em Gestão/MBA, e de Estratégias de Internacionalização da Empresa, no mestrado em Gestão e Estratégia Industrial;
- b) Orientação de quatro dissertações de mestrado discutidas com sucesso e cinco teses concluídas que aguardam discussão;
- c) Participação em cinco júris de mestrado;
- d) Apoio a dois doutorandos, ainda que de forma informal;
- e) Participação em diversos projectos de investigação colaborando com colegas de outras universidades nacionais e internacionais;
- f) Apresentou diversos *papers* em conferências internacionais sujeitas a *blind refereeing*;
- g) Publicou artigos em revistas nacionais como a *Comportamento Organizacional e Gestão* e tem um artigo em revisão para publicação no *Journal of International Entrepreneurship*;
- h) Tem diversos capítulos de livros publicados em língua portuguesa e inglesa. É membro do conselho editorial da *Management International Review* e dos *Cuadernos de Economía y Dirección de la Empresa*;
- i) Tem colaborado como *referee* em diversas revistas, nomeadamente na *Estudos de Gestão*, e nas conferências da *European International Business Academy* e *Academy of International Business*;
- j) É membro do conselho directivo da *European International Business Academy*.

Colaborou, através de diversas comunicações, em duas conferências internacionais em 2000 e 2004 na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, tem participado com lições na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa no curso de pós-graduação de Direito Fiscal, na Faculdade de Direito da Universidade do Porto na pós-graduação em Direito e Gestão do Ambiente e na Universidade Autónoma de Lisboa, também sobre o mesmo tema.

Nas funções acima indicadas e noutras ligadas ao Instituto Superior de Economia e Gestão, é de assinalar o seu desempenho e a sua competência e dedicação.

Considerando todos os elementos curriculares que foram fornecidos e o conhecimento que temos do seu trabalho, somos de parecer que o Dr. Vitor Duarte Corado Simões reúne todas as condições para que se justifique a sua recondução.

Os Relatores: *João Carlos Carvalho das Neves — Carlos Manuel Pereira da Silva.*

26 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves.*